



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OFÍCIO n° 0031/2021
CML/PRESIDÊNCIA

Ao Sr. Nelson Monteiro Peixoto,

CONSIDERANDO o recurso de Vossa Senhoria, tombado sob o n° 000685/2021, tendo por objetivo informações deste órgão público, ao argumento de não terem sido prestadas através do procedimento n° 000377/2021.

CONSIDERANDO os preceitos da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Venho por meio deste, informar o INDEFERIMENTO do recurso n° 000685/2021, consubstanciado no fiel cumprimento do inciso I, do art. 7°, da Lei Federal n° 12.527/2011, onde está preceituado que o acesso à informação será compreendido e se materializará, dentre outras formas, com a *“orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada”*, bem como com base nos arts. 4°, inciso IV, 31, § 1°, inciso I, 32, inciso IV e 34, caput, da própria Lei de Acesso à Informação, considerando se tratar de documentos/relatórios que possuem dados pessoais dos servidores, e seu tratamento ocasionaria exacerbado fluxo de trabalho adicional trazendo prejuízos ao rotineiro serviço dos setores, conforme vedação do art. 13, inciso III, do Decreto Federal n° 7.724/2012.

Consta do ofício remetido a Vossa Senhoria que:

- a) Quanto às informações solicitadas no item 1, as mesmas podem ser acessadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares (ES), através do link <https://cmlinhares-es.portaltip.com.br/consultas/pessoal.aspx>, conforme estabelece o inciso I, da art. 7°, da Lei Federal n° 12.527/2011;
- b) Quanto às informações solicitadas no item 2, que engloba parte do item 1, as mesmas não podem ser publicizadas por ser hipótese de vedação a prestação de informações por este órgão público, tratando-se de informações pessoais, conforme arts. 4°, IV, e 6°, III, da Lei n° 12.527/2011; [...]

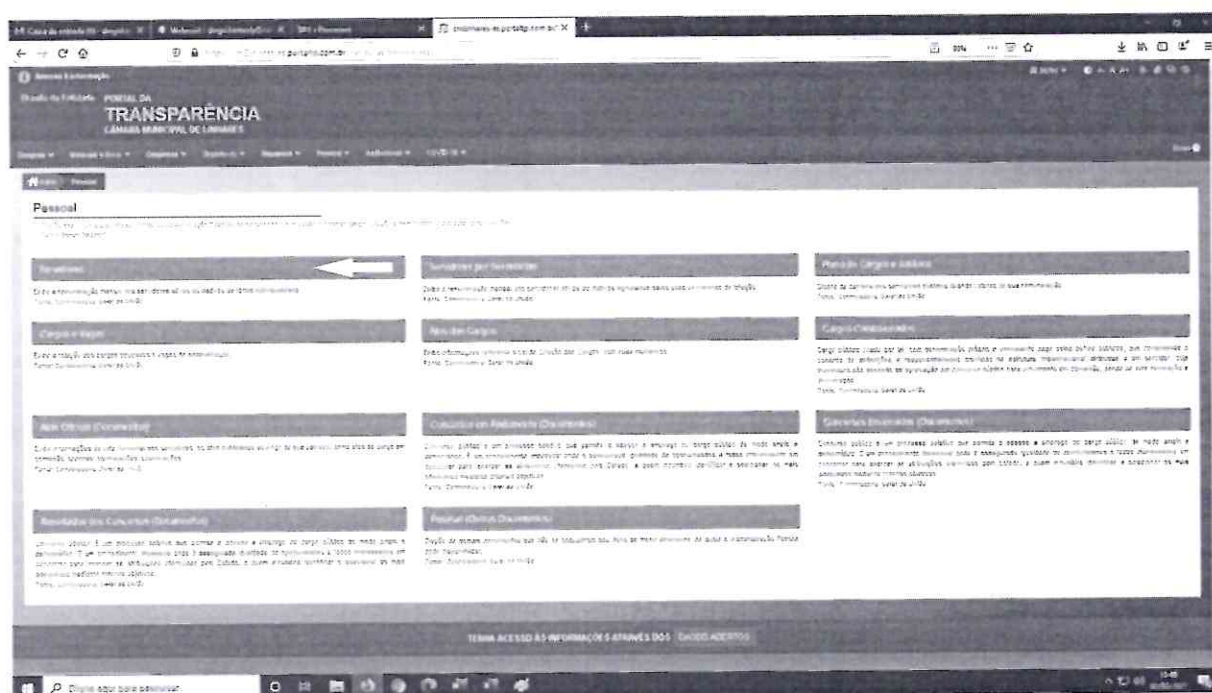
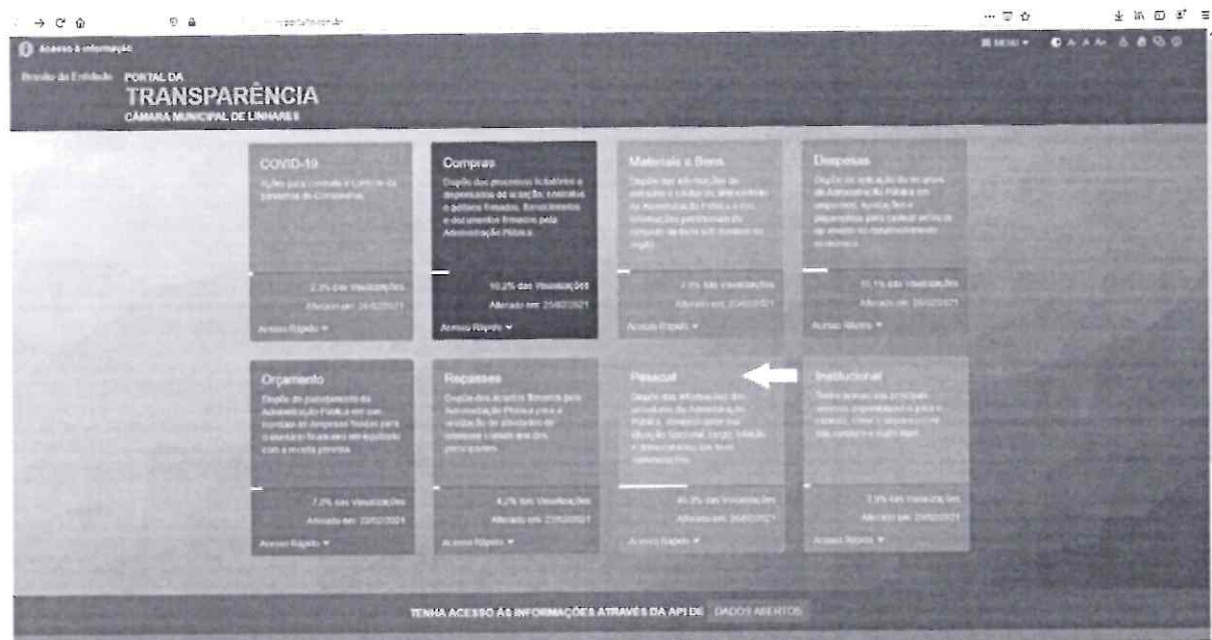
Logo, constata-se que a Lei de Acesso à Informação foi devidamente cumprida e os dados a que o recorrente pretendia ter acesso, quanto ao item 1, foi indicado o local da sua obtenção.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Mesmo entendendo a clareza, objetividade e a fácil compreensão da indicação do local a que às informações poderiam ser conseguidas, oportunamente, indica-se o caminho através de imagens sistêmicas do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares (ES), vejamos:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CPF	Nome	cargo	Salário	Outros
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	

Já quanto ao item 2, com alegação de negativa de acesso ao recorrente, de fato é uma hipótese de vedação imposta nos arts. 4º, inciso IV, 31, § 1º, inciso I, 32, inciso IV e 34, caput, da própria Lei de Acesso à Informação.

O ponto eletrônico deste Poder Legislativo Local é executado por programa sistêmico com preenchimento necessário com dados pessoais de cada servidor para a correta identificação deste. Vejamos imagem da tela sistêmica:

CPF	Nome	cargo	Salário	Outros
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	
000000000000000000	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Secretário de Administração	R\$ 12.000,00	

Não sendo possível tratar tais dados, a única saída legal de impossibilidade é o não atendimento da solicitação do pedido de informações realizado pelo recorrente.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, entende-se por prestadas às informações, novamente.

Por fim, registra-se protestos de estimas.

Linhares (ES), 04 de março de 2021.

Atenciosamente,


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares